



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.149/2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.480/2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

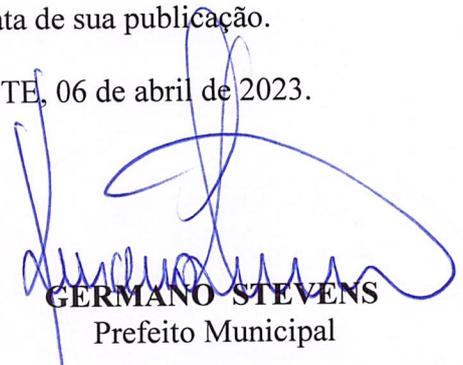
ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	25.752.0042.1007	Participação na Rede Elétrica
Despesa:	3.4.4.50.42.00.000000	Auxílios

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de abril de 2023.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se